



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Convite nº 2020.06.04.1

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

RESUMO GERAL DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE	62,85%	62.944,64
02	SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.	37,15%	37.200,98
TOTAL DO ORÇAMENTO :		100,00%	100.145,62

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 100.145,62 (CEM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 59277/CE
RNP 0313148355



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CE

BDI = 28,82%

DATA: MAIO/2020

TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.330,93
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	19,13	7,50	9,66	184,80
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,37	44,98	57,94	195,26
1.3	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA (LIXAMENTO)	M2	342,59	2,64	3,40	1.164,81
1.4	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	95,00	20,99	27,04	2.568,80
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	4,50	37,48	48,28	217,26
2.		MOVIMENTO DE TERRA					172,28
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,82	35,01	45,10	172,28
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					4.736,95
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,50	480,39	618,84	2.784,78
3.2	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	0,13	335,19	431,79	56,13
3.3	C2666	CONCRETO ARMADO - PARA SAPATAS E CINTAS (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA INCLUSIVE FORMAS E FERRAGEM.	M3	1,18	1.247,33	1.606,81	1.896,04
4.0		PAREDES E REVESTIMENTOS					905,27
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	14,86	47,29	60,92	905,27
5.0		REVESTIMENTOS - MURO/PAREDES/TETOS					4.048,07
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	58,50	5,19	6,69	391,37
5.2	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	77,63	25,87	33,33	2.587,41
5.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	4,50	68,45	88,18	396,81
5.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,00	58,00	74,72	672,48
6.0		COBERTA					15.657,08
6.1	COMP. 03	ESTRUTURA EM PERFIL "U" P/ COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS DE ALUMÍNIO, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES	M2	121,80	43,39	55,89	6.807,40
6.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,5mm	M2	121,80	49,06	63,20	7.697,76
6.3	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	17,00	52,60	67,76	1.151,92
7		PISOS					13.047,77
7.1	C1915	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO	M2	8,24	36,47	46,98	387,12

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CE
 DATA: MAIO/2020

BDI = 28,82%

TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	95,00	18,62	23,99	2.279,05
7.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/ PEI-4 - P/ PISO	M2	95,00	77,96	100,43	9.540,85
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	95,00	6,87	8,85	840,75
8.0		PINTURA					14.176,51
8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	102,05	12,16	15,66	1.598,10
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E LAJES S/ MASSA	M2	291,56	16,30	21,00	6.122,76
8.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	67,23	17,88	23,03	1.548,31
8.4	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	253,50	5,85	7,54	1.911,39
8.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,14	32,55	41,93	1.179,91
8.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	27,66	17,67	22,76	629,54
8.7	COMP. 01	PINTURA LOGOTIPO CONFORME PROJETO	UN	5,00	184,21	237,30	1.186,50
9.0		DIVERSOS					5.869,78
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UN	116,64	0,99	1,28	149,30
9.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	39,17	50,46	201,84
9.3	C1677	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	7,00	65,27	84,08	588,56
9.4	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	6,00	290,80	374,61	2.247,66
9.5	COMP. 02	REFORMA NOS TOTENS COM COLOCAÇÃO DE NOVAS LOGOMARCAS	UN	6,00	347,05	447,07	2.682,42

TOTAL GERAL

62.944,64

SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 001344692005



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO
LOCAL: RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE
DATA: MAIO/2020

BDI = 28,82%

TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	29,20	7,50	9,66	4.608,52
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	17,82	44,98	57,94	282,07
1.3	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA (LIXAMENTO)	M2	336,69	2,64	3,40	1.032,49
1.4	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	29,06	20,99	27,04	1.144,75
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	28,24	37,48	48,28	785,78
2.		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,80	35,01	45,10	1.363,43
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					306,68
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,24	480,39	618,84	4.940,48
3.2	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	0,10	335,19	431,79	2.005,04
3.3	C2666	CONCRETO ARMADO - PARA SAPATAS E CINTAS (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	M3	1,80	1.247,33	1.606,81	43,18
4.0		PAREDES E REVESTIMENTOS					2.892,26
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	48,42	47,29	60,92	2.949,75
5		REVESTIMENTOS - MURO/PAREDES/TETOS					
5.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	83,20	25,87	33,33	5.263,26
5.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	28,24	68,45	88,18	2.773,06
6		COBERTA					
6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	20,45	37,20	47,92	1.346,26
6.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (CAIBRO, TESOURAS) - (TANQUE DE LAVAR)	M2	2,25	126,38	162,80	979,96
7		PISOS					
7.1	C1915	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO (CALÇADAS)	M2	29,06	36,47	46,98	366,30
7.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	9,45	77,96	100,43	2.816,10
7.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	56,70	6,87	8,85	1.365,24
8		PINTURA					
8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	58,21	12,16	15,66	949,06
							13.076,73
							911,57

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO
LOCAL: RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE
DATA: MAIO/2020

BDI = 28,82%

TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNASS/MASSA	M2	194,03	16,30	21,00	4.074,63
8.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	184,80	17,88	23,03	4.255,94
8.4	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	144,35	5,85	7,54	1.088,40
8.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	51,99	32,55	41,93	2.179,94
8.6	COMP.	PINTURA DE LETREIRO COM DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO	UND	1,00	439,57	566,25	566,25
9		DIVERSOS					
9.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (REPAROS)	UN	2,42	194,08	250,01	1.893,20
9.2	C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	1,00	174,37	224,62	224,62
9.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UND	2,00	38,50	49,60	99,20
9.4	C3059	TANQUE DE LAVAR COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	155,75	200,64	200,64
9.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	1,00	592,86	763,72	763,72
TOTAL GERAL							37.200,98

TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RPP 66151485/05



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES		45 DIAS	
		TOTAL	%	Valor(R\$)	%
01	SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE	62.944,64	62,85%	62.944,64	25,00%
02	SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.	37.200,98	37,15%	37.200,98	100,00%
TOTAL		100.145,62	100,00%	100.145,62	100,00%

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 100.145,62 (CEM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0013146355



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE
LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CE

COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA

COMP. 01 - PINTURA LOGOTIPO CONFORME PROJETO						
Preço Adotado: 184,21						
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	Unid: UN
I0037	AJUDANTE	H	3,01	14,52	43,69	MAO DE OBRA
I2395	PINTOR		5,00	17,83	89,15	
TOTAL MAO DE OBRA					132,84	
I2425	SOLVENTE	L	0,50	10,00	5,00	MATERIAIS
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		1,67	0,55	0,92	
I2100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,45	
TOTAL MATERIAIS					51,37	
Total Simples					184,21	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
TOTAL GERAL					184,21	

COMP. 02 - REFORMA NOS TOTENS COM COLOCAÇÃO DE NOVAS LOGOMARCAS							
Preço Adotado: 347,05							
Código		Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	Unid: UN
I0037	AJUDANTE	MAO DE OBRA	H	3,00	14,52	43,56	
I2395	PINTOR		H	3,00	17,83	53,49	
						TOTAL MAO DE OBRA	97,05
IXXXX	ADESIVOS DOS TOTENS	MATERIAIS	UN	1,00	250,00	250,00	
					TOTAL MATERIAIS	250,00	
						Total Simples	347,05
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						TOTAL GERAL	347,05

COMP. 03 - ESTRUTURA EM PERFIL "U" P/ COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS DE ALUMÍNIO, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES - M2

MAO DE OBRA

I0037	AJUDANTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	14,52	14,52
		H	1,0000	17,83	17,83
				Total:	32,35

MATERIAIS

I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	2,4000	4,60	11,04
				Total:	11,0400
				Total Simples:	43,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	43,39


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP-031314755


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0515147-15

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO
LOCAL: RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE

COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA

COMP. 01 - PINTURA DE LETREIRO COM DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO

Preço Adotado: 439,57

						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I0037	AJUDANTE	H	12,00	14,52	174,24	
I2395	PINTOR	H	12,00	17,83	213,96	
TOTAL MAO DE OBRA					388,20	
MATERIAIS						
I2425	SOLVENTE	L	0,50	10,00	5,00	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,67	0,55	0,92	
I2100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,45	
TOTAL MATERIAIS					51,37	
Total Simples					439,57	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
TOTAL GERAL					439,57	


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53377/CE



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	
DF	Despesas Financeiras	3,00%
R	Riscos	0,59%
		0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	
L	Lucro	0,80%
		6,16%

I	Impostos	
	PIS	
	COFINS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	5,00%
		4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI ADOTADO = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0013146355



Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0013145355

[Handwritten signature]

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE
LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT.
1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA Região interna do bloco de apoio sobre os caxilhos que não possuem abertura para o lado externo: (27,6m linear x 3,5m de altura) =	M2	96,60
	Região interna e externa sobre tijolos cerâmicos: (32,7m + 38,13m + 10,90m) x altura de 3,5m =	M2	286,05
	TOTAL DE REBOCO X 5% DE RETORQUES=	M2	19,13
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO DEMOLIÇÕES DE ALV. DANIFICADAS DO MURO LATERAL = (15,00 x 0,15 x 1,50)M	M3	3,37
1.3	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA (LIXAMENTO) Área da laje = 121,5m² + área laje curva = 16,2m² + parede Externa = 51,03m²	M²	51,03
	Área de parede da circulação = 104,5m² + Área de parede do Depósito = 47,35m² + Área de parede da Sala de Acolhimento = 47,35m² + Área de parede da sala de vivência = 92,36m².	M²	291,56
	TOTAL DE PINTURA EXISTENTE =	M²	342,59
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Área de vivência =	M²	42,35
	Área de Sala de acolhimento =	M²	11,55
	Área de Sala de depósito =	M²	11,55
	Wc Masc. =	M²	9,04
	Circulação =	M²	20,51
	TOTAL =	M²	95,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS CERÂMICAS DANIFICADAS NOS WC'S	M²	4,50
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m SAPATAS DOS PILARES DO MURO = (0,60 x 0,60 x 0,80) M x 07UND CONTENÇÃO = (15,00 x 0,40 x 0,30)M	M3	2,02
	TOTAL =	M3	1,80
		M3	3,82
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 CONTENÇÃO DO MURO = (15,00 x 0,20 x 1,50)M	M3	4,50
3.2	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO BASE DOS PILARES = (0,60x0,60,0,05x07)	M3	0,13
3.3	CONCRETO ARMADO - PARA SAPATAS E CINTAS (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, PILAR DE CONCRETO CP = COMPRIMENTO DO PILAR =	M	0,20
	LP = LARGURA DO PILAR =	M	0,10
	HP = ALTURA DO PILAR =	M	3,30
	QTP = QUANTIDADE DE PILARES =	und	7,00
	VOLUME PILARES =	M³	0,46
	VIGAS NÍVEL = (15,00 x 0,12 x 0,20)M	M³	0,36
	VIGAS SUPERIORES = (15,00 x 0,12 x 0,20)M	M³	0,36
	TOTAL DE CONCRETO =	M³	1,18
4.0 PAREDES E REVESTIMENTOS			
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) ATC = (PMA x HM) + (AFL x HF) - (PILARES) PMA = PERIMETRO MURO A EXECUTAR HM = ALTURA MURO S/ CINTA= DESCONTAR PILARES= ATCI = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP = 10cm =	M	15,00
		M	1,00
		M²	0,14
		m²	14,86


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0015146555

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
5.0	REVESTIMENTOS - MURO/PAREDES/TETOS		
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE CONTENÇÃO = (15,00 x 1,50)M ELEVÇÃO DO MURO = (15,00 x 1,20)M x 02 FACES TOTAL DE CHAPISCO =	M² M² M²	22,50 36,00 58,50
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 REBOCO = ITEM 1.1 REBOCO = ITEM 5.1 TOTAL =	M2 M2 M2	19,13 58,50 77,63
5.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ CERÂMICA = ITEM 1.4		
5.4	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM WC'S MAS/FEMI =	M2	4,50
6.0	COBERTA	M2	9,00
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO ÁREA COBERTA = (16,60 x 7,25)M		
6.2	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,5mm ÁREA COBERTA = (16,60 x 7,25)M	M2	121,80
6.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm PERÍMETRO DA BICA =	M2	121,80
7.0	PISOS	M	17,00
7.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO CALÇADA PERIMÉTRICA X 15% DE REPAROS TOTAL DE PISOS=	M2 M2	8,24 8,24
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm Área de vivência = Área de Sala de acolhimento = Área de Sala de depósito = Wc Masc. = Circulação = TOTAL =	M² M² M² M² M² M²	42,35 11,55 11,55 9,04 20,51 95,00
7.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO CERÂMICA = REGULARIZAÇÃO		
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) REJUNTAMENTO = CERÂMICA	M²	95,00
8.0	PINTURA	M²	95,00
8.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA Área de parede da circulação = 104,5m² + Área de parede do Depósito = 47,35m² + Área de parede da Sala de Acolhimento = 47,35m² + Área de parede da sala de vivência = 92,36m². x 35% REPAROS	M²	102,05
8.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E LAJES S/ MASSA Área de parede da circulação = 104,5m² + Área de parede do Depósito = 47,35m² + Área de parede da Sala de Acolhimento = 47,35m² + Área de parede da sala de vivência = 92,36m².	M²	291,56
8.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA Área laje curva = 16,2m² + parede Externa = 51,03m²		
8.4	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES CONTENÇÃO = (25,00 x 1,50)M MUROS = (25,00+40) x 1,20)M x 02 FACES TOTAL =	M2 M2 M2	67,23 37,50 216,00 253,50


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 6513145555

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT.
8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	Portão de enrolar para fechar abertura de 6,8m de comprimento com 2,3m de altura	M2	15,64
	Equipamentos de malhação =	M2	12,50
	TOTAL =	M2	28,14
8.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	Área de Portas = 6 unidades de 0,8m de largura por 2,10m de altura em ambas as faces = 20,16m² + forras das portas e alizares = 7,50M²	M2	27,66
8.7	PINTURA LOGOTIPO CONFORME PROJETO		
	TOTAL =	UND	5,00
9.0	DIVERSOS		
9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	Área total 116,64 M²	M2	116,64
9.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE		
	Total =	UNI	4,00
9.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE		
	Total =	UNI	7,00
9.4	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS		
	TOTAL =	UN	6,00
9.5	REFORMA NOS TOTENS COM COLOCAÇÃO DE NOVAS LOGOMARCAS		
	TOTAL =	UN	6,00


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 03277/CE
 RNP 0313146355



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETIVOS

Tem por objeto a realização dos serviços de **SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE**

Todo material a ser empregado nos serviços deverá ser comprovadamente de procedência idônea, devendo ser respeitadas as especificações alusivas aos mesmos, e que satisfaçam aos padrões construtivos.

2.0 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes "Especificações Técnicas" e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da fiscalização.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos a expensas da Contratada.

Todo e quaisquer dano causado as dependências físicas, do equipamento urbano, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais, manuseio de materiais e equipamentos, etc.), deverão ser reparados pela Contratada, a expensas da mesma.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0615168555



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

As superfícies de alvenaria e laje serão revisadas, sendo feitas a remoção de revestimentos danificados e lixados para receberem nova pintura.

2. REVESTIMENTOS - MURO E PAREDES:

REPAROS NO REBOCO

Seguindo os locais especificados no projeto arquitetônico, deverá ser aplicado nas superfícies de alvenaria uma camada de aproximadamente 2cm de reboco no traço de 1:4,5 (cal e areia fina peneirada). Seu acabamento deverá resultar numa superfície lisa e plana isenta de falhas. Sendo reconstruído 15 metros de muro em alvenaria de tijolo cerâmico furado conforme memória de cálculo em anexo.

3. PISOS:

O piso das áreas externas como passeio público, deverá receber reparos no piso cimentado com espessura, sendo trocado todo o piso cerâmico da parte interna da academia.

4. PINTURA

4.1. Pintura interna:

Tinta látex

As paredes internas deverão ter os retoques emassadas com duas demãos de massa PVA sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo pó antes da aplicação da demão seguinte. Terá como acabamento final látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

4.2. Pintura externa:

A parede frontal, a laje curva e a laje de cobertura receberão impermeabilização e em duas demãos de forma a obter uma região com curvas contínuas sem apresentar emendas ou diferenças de materiais.

Caso seja comum acordo com o a administração municipal, a pintura poderá ser diferente da especificada em projeto.

As logomarcas deverão obedecer as especificações de cada instituição, e toda a logomarca da academia da saúde deverá obedecer ao manual da marca que se encontra em anexo a este projeto.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513146355

As esquadrias de madeira receberão a pintura esmalte nas cores definida pela administração municipal).

As esquadrias metálicas serão pintadas com esmalte na nas cores definida pela administração municipal.

5. DIVERSOS

Equipamentos

Todos os equipamentos serão pintados em esmalte sintético.

Totens Variados

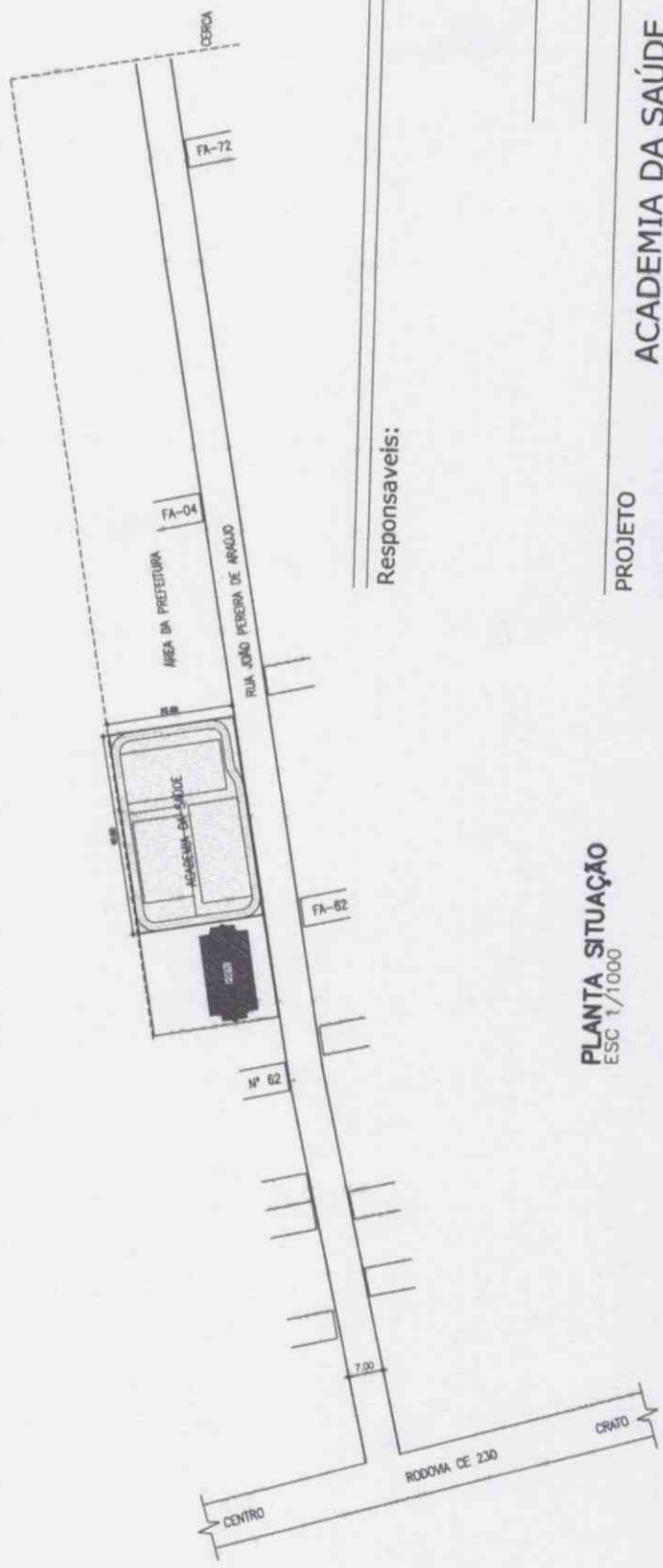
Os totens da academia da saúde deverão ser colocados novas logomarcas.

Limpeza final

Deverão ser cumpridos todos os prazos e os serviços entregues totalmente limpos e em perfeitas condições.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513145455





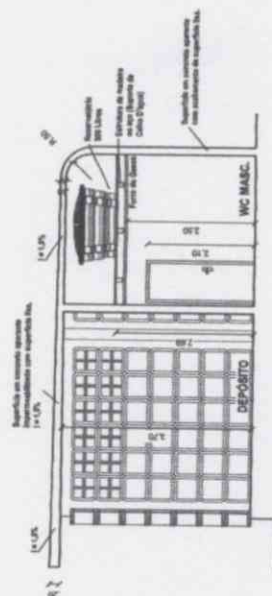
Responsáveis:

PLANTA SITUAÇÃO
ESC 1/1000

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
R.N.º 013148355

PROJETO	ACADEMIA DA SAÚDE			PROJETO	GOV. FEDERAL	DESENHO	ALEXANDRE	ESCALA	INDICADA	DATA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO			SITUAÇÃO	PRANCHA					
ENDEREÇO/OBRA	RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO / FARIAS BRITO - CEARÁ			PLANTA DE SITUAÇÃO	ANEXO					

PLANTA LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

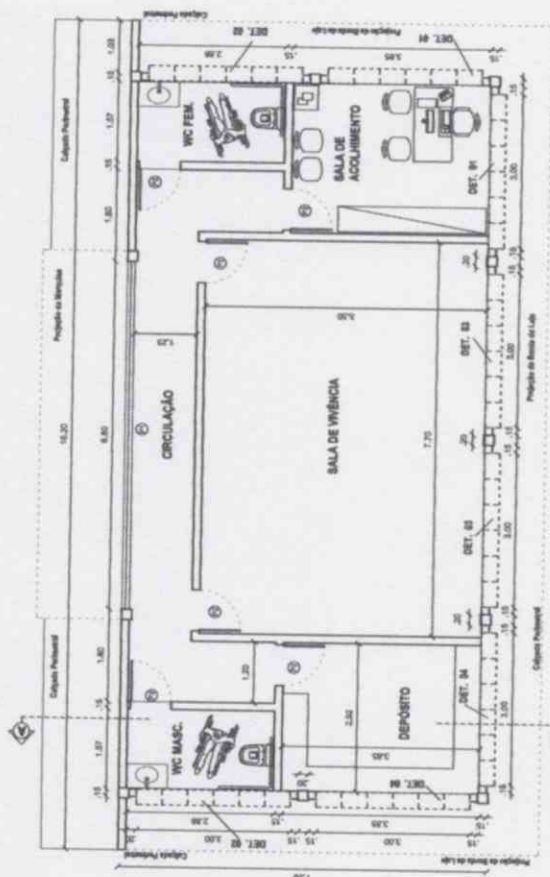
CORTE AA - BLOCO APOIO
ESCALA 1:50

Responsável:

Quadro de Esquadrias			Dimensões
Esquadria	Quantidade	Material	
Portas			Altura x Largura
P1	04	Metal - 3/8" rede	6,40 x 2,30m
P2	06	Tubo Peralt	6,40 x 2,30m
Janelas			Alt x Larg x Profund
J1	04	Alumínio	1,40 x 1,40 x 0,15m

 André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 015146355

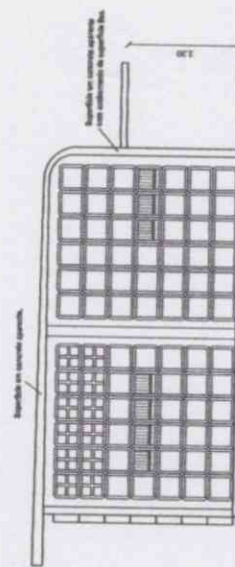
PROJETO	ACADEMIA DA SAÚDE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ BRITO			
ENDEREÇO	RUA JOÃO REBELO DE OLIVEIRA			
ASSUNTO	ARQUITETURA	PRANCHA	03/05	DATA
# BLOCO DE APOIO	# PLANTA LOCALIZAÇÃO			
- PLANTA BUDYA				
- FACHADA PRINCIPAL				
- FACHADA LATERAL				
- CORTE AA				
ROBERTO	DESENHO	ESCALA	INDICADA	
1/100				



PLANTA BAIXA - BLOCO APOIO
ESCALA 1:50



FACHADA PRINCIPAL - BLOCO APOIO
ESCALA _____ 1:50



FACHADA LATERAL - BLOCO APOIO
ESCALA _____ 1:50

 **Antônio Moreira de Carvalho**
Engº Civil
CREA 53277/OE
RNP - 0015148355

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO

LOCAL: RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE

DADOS ADMISSÍVEIS :

ACO - ÁREA CONSTRUIDAR =	280,95 m²
ACE - ÁREA DA COBERTA =	255,62 m²
APCE - ÁREA DO PISO CERÂMICO EXISTENTE =	189,00 m²
ACLE - ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE =	43,25 m²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =	149,25 m
PME - PERÍMETRO DO MURO EXISTENTE =	24,15 m
HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	3,00 m

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		
	ÁREA DAS PAREDES EXISTENTES = (PPE x HPM) - ACLE	258,75	M²
	ÁREA DOS MUROS=	106,26	M²
	PORCENTAGEM DE REPAROS =	8,00%	
	TOTAL =	29,20	M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		
	MURO DOS FUNDOS = (27,00 x 0,30 x 2,20)M	17,82	M3
1.3	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA (LIXAMENTO)		
	ÁREA DA LAJE	7,54	M²
	PAREDES EXTERNAS = (61,60 x 3,00)M	184,80	M²
	MUROS =	144,35	M²
	TOTAL =	336,69	M²
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		
	REPAROS NAS CANALETAS DE CONCRETO DA CANALETA = (19,65 + 21,65) x 0,60 x 30% =	7,43	M²
	REPAROS NAS CALÇADAS = (43,25 x 50%)	21,63	M²
	TOTAL =	29,06	M²
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS		
	REPAROS NOS PISOS CERAMICOS = (189,00 x 8%)	15,12	M²
	REPAROS CERAMICAS PAREDES = (262,35 x 5%)	13,12	M²
	TOTAL =	28,24	M²
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	SAPATAS DOS PILARES DO MURO = (0,60 x 0,60 x 0,60) M x 09 UND	1,94	M3
	BALDRAME = (27,00 x 0,60 x 0,30)M	4,86	M3
	TOTAL =	6,80	M3
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4		
	BALDRAME DO MURO = (27,00 x 0,20 x 0,60)M	3,24	M3
3.2	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO		
	BASE DOS PILARES = (0,60x0,60x 0,60 x 0,05x09)	0,10	M3
3.3	CONCRETO ARMADO - PARA SAPATAS E CINTAS (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA INCLUSIVE FORMAS E FERRAGEM.		
	PILAR DE CONCRETO		
	CP = COMPRIMENTO DO PILAR =	0,20	M
	LP = LARGURA DO PILAR =	0,10	M
	HP = ALTURA DO PILAR =	2,80	M
	QTP = QUANTIDADE DE PILARES =	9,00	und
	VOLUME PILARES =	0,50	M³


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0013145055

[Assinatura]

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO

LOCAL: RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE

DADOS ADMISSÍVEIS :

ACO - ÁREA CONSTRUIDAR =	280,95 m²
ACE - ÁREA DA COBERTA =	255,62 m²
APCE - ÁREA DO PISO CERÂMICO EXISTENTE =	189,00 m²
ACLE - ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE =	43,25 m²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =	149,25 m
PME - PERÍMETRO DO MURO EXISTENTE =	24,15 m
HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	3,00 m

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
	VIGAS NÍVEL = (27,00 x 0,12 x 0,20)M	0,65	M³
	VIGAS SUPERIORES = (27,00 x 0,12 x 0,20)M	0,65	M³
	TOTAL DE CONCRETO =	1,80	M³
4.0	PAREDES E REVESTIMENTOS		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		
	ATC = (PMA x HM) + (AFL x HF) - (PILARES)		
	PMA = PERÍMETRO MURO A EXECUTAR	27,00	M
	HM = ALTURA MURO S/ CINTA=	1,80	M
	DESCONTAR PILARES=	0,18	M²
	ATC1 = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP = 10cm =	48,42	m²
5.0	REVESTIMENTOS - MURO/PAREDES/TETOS		
5.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7		
	REBOCO = ITEM 1.1	29,20	M²
	MURO A REFAZER X 02 FACES	54,00	M²
	TOTAL =	83,20	M²
5.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		
	CERÂMICA = ITEM 1.4	28,24	M²
6	COBERTA		
6.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA		
	ÁREA COBERTA x 8% DE RETELHAMENTO	20,45	M²
6.2	COBERTURA TELHA CERÂMICA (CAIBRO, TESOURAS) - (TANQUE DE LAVAR)		
	COBERTA P/ TANQUE DE LAVAR = (1,50 x 1,50)M	2,25	M²
7	PISOS		
7.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO (CALÇADAS)		
	PISO RÚSTICO = ITEM 1.3	29,06	M²
7.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		
	REPAROS NOS PISOS CERAMICOS = (189,00 x 5%)	9,45	M²
7.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)		
	REPAROS NOS REJUNTES EXISTENTE = (189,00 x 30%)	56,70	M²
8	PINTURA		
8.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		
	PAREDES INTERNAS = (149,25 x 1,30)M x 30%	58,21	M²
8.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/MASSA		
	PAREDES INTERNAS = (149,25 x 1,30)M x	194,03	M²
8.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
	PAREDES EXTERNAS = (61,60 x 3,00)M	184,80	M²


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 CNP 61.614.655

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO

LOCAL: RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE

DADOS ADMISSÍVEIS :

ACO - ÁREA CONSTRUIDAR =	280,95 m²
ACE - ÁREA DA COBERTA =	255,62 m²
APCE - ÁREA DO PISO CERÂMICO EXISTENTE =	189,00 m²
ACLE - ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE =	43,25 m²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =	149,25 m
PME - PERÍMETRO DO MURTO EXISTENTE =	24,15 m
HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	3,00 m

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
8.4	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES		
	MUROS =	144,35	M²
8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	AESQF = AREA DAS ESQUADRIAS DE FERRO		
	AGF1 = (2,00 x 1,40) x 9	25,20	m²
	AGF2 = (0,60 x 0,40) x 9	2,16	m²
	AGF3 = (1,20 x 0,40) x 1	0,48	m²
	AGF4 = (24,15 x 1,00)x 1	24,15	m²
	ESQF =	51,99	m²
8.6	PINTURA LOGOTIPO (LETREIRO)		
	TOTAL =	1,00	UND
9	DIVERSOS		
9.1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (REPAROS)		
	AGF4 = (24,15 x 1,00)x 1 x 10% DE REPAROS	2,42	m²
9.2	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)		
	TANQUE DE LAVAR =	1,00	PT
9.3	RALO SECO PVC RÍGIDO		
	SALA DE FISIOTERAPIA/COZINHA	2,00	UND
9.4	TANQUE DE LAVAR COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR		
	TANQUE DE LAVAR =	1,00	UND
9.5	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		
	TOTAL =	1,00	UND


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 6613146555



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ALBINO OLIVEIRA-CRAO LOCALIZADO NA RUA ARACY FREITAS FRANCELINO - CENTRO - FARIAS BRITO - CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS EXECUTÁVEIS:

Será demolido e refeito o muro dos fundos com alvenaria de tijolo cerâmico, sendo a confecção com implantação de vigas e cintas em concreto, reboco e fundação em tijolos cerâmicos ou maciços conforme memória de cálculo em anexo.
Todos os revestimentos de paredes serão revisados com reparos de todos os materiais danificados;
Todo o piso cerâmico será revisado com trocas de pedras danificadas e rejuntas;
Todo telhado será revisado;
Todo Prédio será pintado com esquadrias reparadas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

Toda demolição será feita nos locais indicados no memorial de cálculo dos quantitativos, sendo feita a remoção do entulho existente após a demolição.

REVESTIMENTO

Reboco/Emboço Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, ESP. = 1,5CM.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS INTERNO - EXTERNOS

Os pisos externos danificados serão feita uma recomposição do lastro com espessura conforme memorial de cálculo em anexo.

Os pisos internos serão feita a troca de pedras quebradas e rodapés danificados.

COBERTURA

Toda coberta será revisada com trocas de telhas danificadas

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 001314855

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 83.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (85) 3544 1223

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

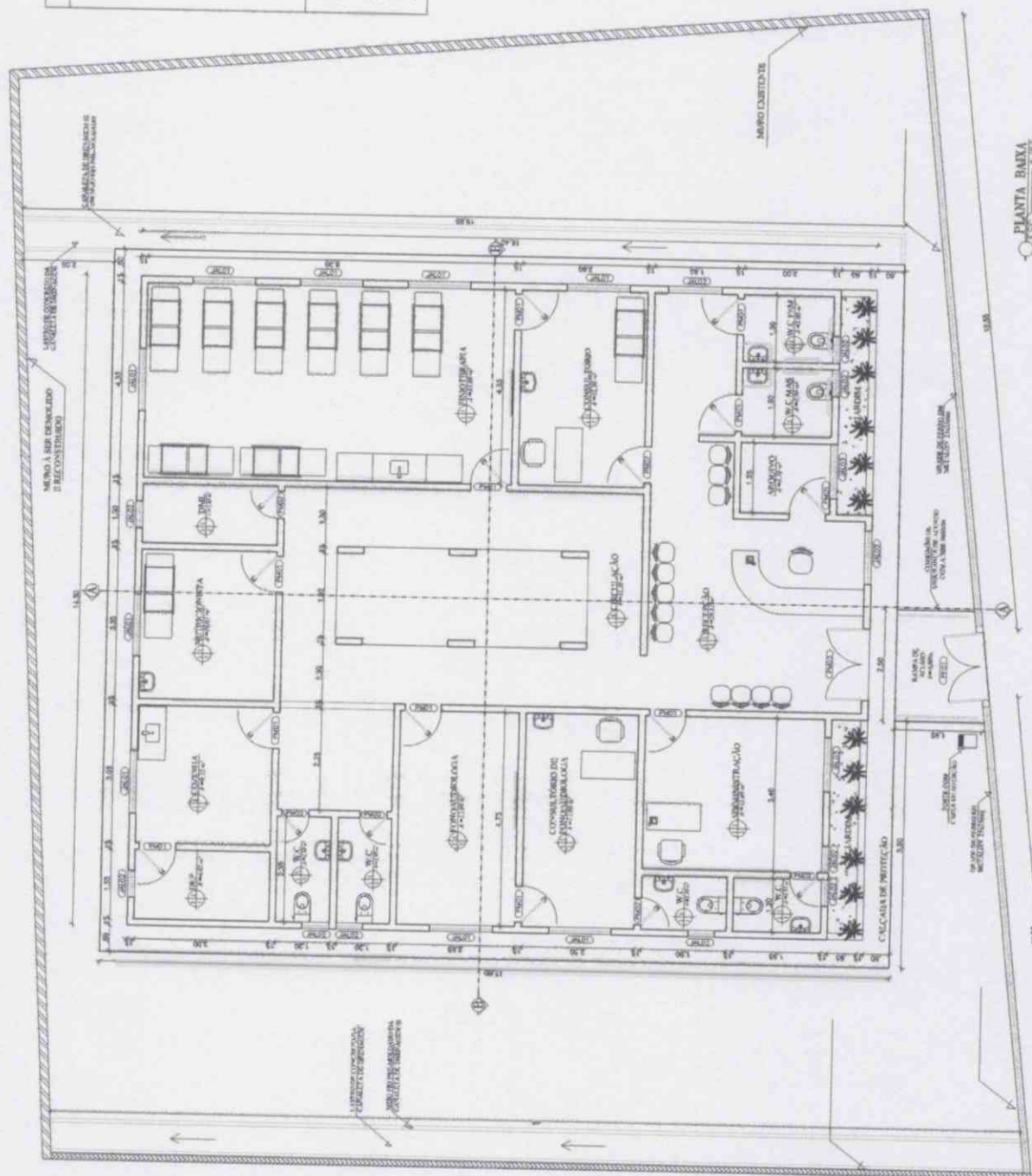
LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
TMM 038344-0015





ESPECIFICAÇÕES

0514

1 - CEBANCA ESTAMPADA MEDIANTE ANTI-DEGRADANTE 30X30 COM BOM CLARO COM REJANTE NA MESMA COM DA CEBANCA

1 - CLIMAXA COMBATAZIN 100 IV ANTI-DEBRAYANTE 20X30
COM BLO CLARO COM REAJANTE NA MESMA COM DA CLIMAXA

PAREDES

F - CERRARCA CERRADA PELO LIGA XINGO COM CLARA E FUMOSAS (1,5) - REAJANTE NA MESMA COR PRETA TANTA LATEX PVA SEM EMBOAMENTO NO RESTANTE

5 FUNDAS AM150 - REJANTE NA MESMA COR PRETA
TANTA LATEX PVA SEM EMBOSSAMENTO NO REJANTE

ENTÃO, A LÍNGUA NÃO SE ENTRA NA BOCA COMO PRECISA. ENTÃO, A LÍNGUA NÃO SE ENTRA NA BOCA COMO PRECISA.

meto

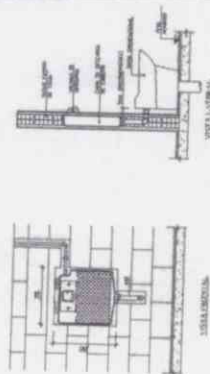
REPORT - THE COMPTON

AREA TOTAL CONSTRUIDA= 280,95 m²

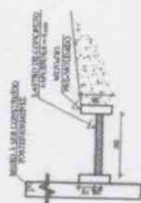
22

ITEM	UNID.	QTD.	VALOR
PM01	0,60	2,10	12,60
PM02	0,60	2,10	12,60
PM03	1,70	1,00	1,70
PM04	2,10	1,00	2,10
PM05	2,00	1,40	2,80
PM06	0,60	9,00	5,40
PM07	1,20	3,00	3,60
PM08	1,50	2,10	3,15

DETALHE DO BANHEIRO
DOS DEFICIENTES



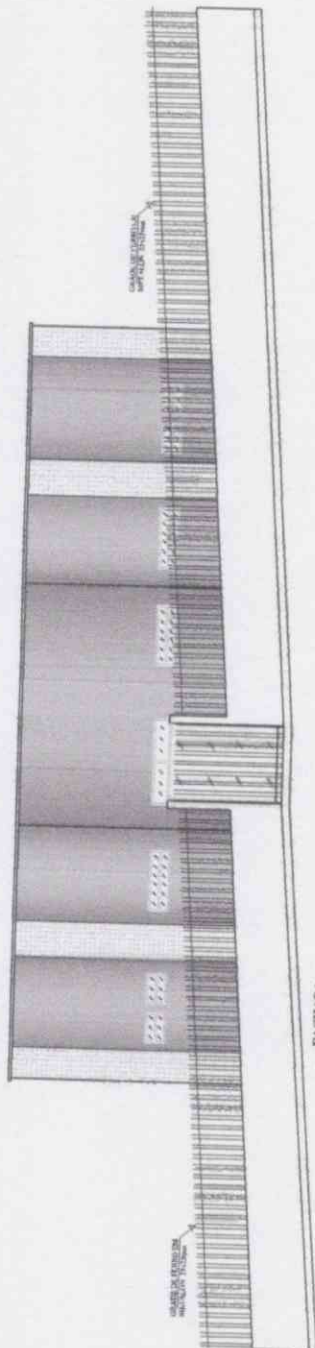
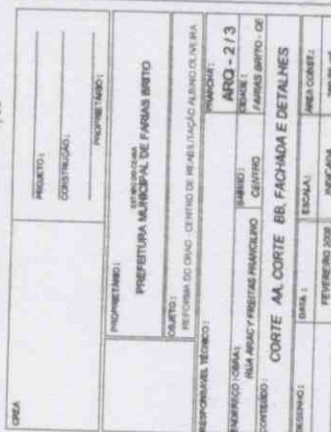
DETALHE DA DESCARGA DE EMBUTIR
BANHEIRO DOS DEFICIENTES



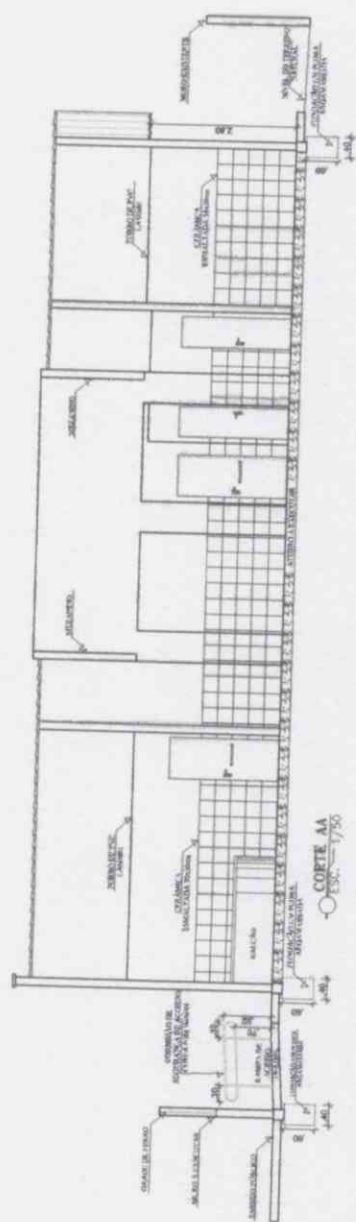
DETALHE DA CANALETA 01
DE DRENAGEM



DETALHE DA CANALETA 02
DE DRENAGEM

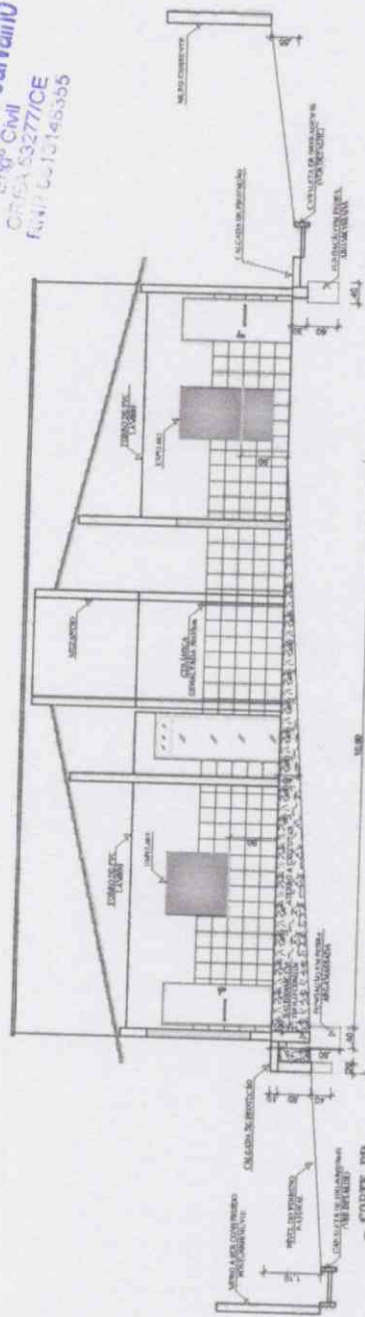


FACHADA
Esc. 1758



~~CORTE AA~~
~~ESC. 1750~~

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CR-BA 53277/CE
FONE 061 3146355

CORTE BB
LSC - 1/150



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Academia de Saúde e no Centro de Reabilitação Albino Oliveira – CRAO, no Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, Modalidade Convite n.º 2020.06.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Academia de Saúde e no Centro de Reabilitação Albino Oliveira – CRAO, no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$, a ser pago segundo o cronograma de pagamento, conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador, obedecido o limite de desembolso máximo de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento desses encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 4.7 - O Contrato não será reajustado.
- 4.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

- 5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:
-

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º